



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

RESOLUÇÃO N.º 1.110, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede cestas de natal aos servidores da Câmara Municipal de São Fidélis no ano de 2022, e dá outras providências”

À Câmara Municipal de São Fidélis aprovou, para o seu Presidente promulgar, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam concedidas 12 (doze) cestas de natal com produtos de gêneros alimentícios aos servidores da Câmara Municipal de São Fidélis, no mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - O Valor de cada cesta corresponderá ao valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais), devendo ser entregue aos servidores mediante recibo individual.

Art. 3º - Serão beneficiados com as referidas cestas de natal os Servidores do Quadro Permanente (QP) – Efetivos, da Câmara Municipal de São Fidélis

Art. 4º - As despesas decorrentes desta norma correrão a expensas de dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Fidélis, ficando dispensado o procedimento licitatório, por força do art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 5º - Ficam designados os membros constantes no **ANEXO I** da presente Resolução para darem início aos trabalhos de elaboração das cestas.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

ANEXO I

MEMBROS PARA ELABORAÇÃO E CONFECCÃO **DAS CESTAS DE NATAL**

Servidor	Matrícula
Leonardo Souza Costa	0067-1
Kelly Cristine Cremones Dias	0072-8
Técio Dias Correa	5967